



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA Nº 304/2019

Designa as empregados Marina Rodrigues Brasil, matrícula nº 798, e Ana Fabíola Costa Torres, matrícula nº 382, como fiscal e suplente de fiscal, respectivamente, do Contrato nº 45/2019, firmado entre o Confea e o Instituto Blaise Pascal (Processo nº 00184/2019)

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, instituindo as normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando a Portaria AD nº 364, de 28 de agosto de 2015, que trata da estrutura organizacional do Confea, e assim dispõe:

Art. 69. O Setor de Aquisições e Contratos – SETAC tem por finalidade orientar as unidades organizacionais quanto à formalização de suas demandas de aquisições e contratações, operacionalizar o processo licitatório e acompanhar/orientar a fiscalização dos contratos do Confea, conforme legislação vigente.

Art. 70. O Setor de Aquisições e Contratos possui as seguintes atribuições:

(omissis)

X - orientar os gestores quanto à execução, acompanhamento/fiscalização e prazos contratuais;

Art. 71. São atribuições comuns às unidades organizacionais do Confea:

(omissis)

VII - fiscalizar a execução dos contratos administrativos firmados pelo Confea referente à sua área de atuação, com o apoio do Setor de Aquisições e Contratos – SETAC;

Considerando o Contrato nº 45/2019, firmado entre o Confea e o Instituto Blaise Pascal, no valor de R\$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais), para prestação de serviços de intermediação de candidatos a estágio, nos procedimentos de recrutamento, pré-seleção, encaminhamento e acompanhamento de estudantes de nível superior, sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico de modo a atender as necessidades do Confea;

Considerando a indicação das empregadas Marina Rodrigues Brasil e Ana Fabíola Costa Torres, para desempenhar a função de fiscal e suplente de fiscal, respectivamente, do Contrato nº 45/2019 até o encerramento das obrigações contratuais por ele geradas; e

Considerando o constante dos autos do Processo nº 00184/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada Marina Rodrigues Brasil, matrícula nº 798, para desempenhar a função de fiscal do Contrato nº 045/2019 até o encerramento das obrigações contratuais por ele geradas.

Art. 2º Designar a empregada Ana Fabíola Costa Torres, matrícula nº 382, para desempenhar a função de suplente de fiscal do Contrato nº 045/2019, devendo assumir as funções de fiscal, durante a ausência do titular.

Art. 3º Determinar que o fiscal informe ao SETAC, sobre a sua execução.

Art. 4º Determinar que o fiscal, após o encerramento das obrigações contratuais, encaminhe o Processo nº 00184/2019 ao SETAC contendo relatório final sobre a execução do contrato para atualização da base de dados dos contratos do Confea.

Art. 5º Notifique-se as empregadas.

Art. 6º Publique-se no Boletim de Serviço Eletrônico.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 14/10/2019, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 15/10/2019, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0256518** e o código CRC **7A5BBD18**.